

UNIVERSIDADE DO VALE DO TAQUARI - UNIVATES
Pró-Reitoria de Ensino – Proen
Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – Pibid

Edital nº 076/Reitoria/Univates, de 22 de agosto de 2023

Seleção de professor supervisor do Pibid

A Reitora da Universidade do Vale do Taquari - Univates, no uso de suas atribuições estatutárias, torna público o presente Edital, que contém normas e procedimentos referentes à realização do processo seletivo de professores supervisores que integrarão o Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – Pibid/Univates, em conformidade com: a) o Edital da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – Capes nº 23/2022, de 29 de abril de 2022; b) o Edital nº 078/Reitoria/Univates, de 12 de agosto de 2022; e c) a Portaria Capes nº 83, de 27 de abril de 2022.

1. Das disposições gerais

1.1 Do programa

O Pibid é um programa da Univates fomentado pela Capes com a finalidade de incentivar a iniciação à docência, contribuindo para o aperfeiçoamento da formação de docentes em nível superior e para a melhoria da qualidade da educação básica pública brasileira.

1.2 Dos objetivos do Pibid/Univates

São objetivos do Pibid, conforme o artigo 4º da Portaria Capes nº 83/2022:

- a) incentivar a formação de docentes em nível superior para a educação básica;
- b) contribuir para a valorização do magistério;
- c) elevar a qualidade da formação inicial de professores nos cursos de licenciatura, promovendo a integração entre educação superior e educação básica;
- d) inserir os licenciandos no cotidiano de escolas da rede pública de educação, proporcionando-lhes oportunidades de criação e participação em experiências metodológicas, tecnológicas e práticas docentes de caráter inovador e interdisciplinar, que busquem a superação de problemas identificados no processo de ensino-aprendizagem;
- e) incentivar escolas públicas de educação básica, mobilizando seus professores como cofomadores dos futuros docentes e tornando-as protagonistas nos processos de formação inicial para o magistério;
- f) contribuir para a articulação entre teoria e prática necessárias à formação dos docentes, elevando a qualidade das ações acadêmicas nos cursos de licenciatura.

1.3 Da bolsa de supervisor

1.3.1 A bolsa de professor supervisor terá o valor de R\$ 1.100,00 (mil e cem reais), será custeada pelo Programa Institucional de Iniciação à Docência e paga pela Capes diretamente ao bolsista supervisor, sem qualquer envolvimento ou responsabilidade da Univates.

1.3.2 Os componentes curriculares para os quais há vagas e o respectivo número de vagas constam no quadro a seguir:

Subprojeto/Componente Curricular	Escola(s)	Vaga
Pedagogia e/ou Educação Física	Emef Bela Vista - Arroio do Meio	1

1.3.3 A bolsa de supervisor terá duração de até 6 (seis) meses.

1.3.4 O supervisor não poderá receber a bolsa Pibid por período superior a 96 (noventa e seis) meses, considerando a participação na mesma modalidade, em qualquer subprojeto ou edição do Pibid.

1.4 Dos turnos de atividade dos subprojetos e coordenação

1.4.1 As atividades dos subprojetos e de coordenação ocorrem em dois turnos durante a semana, sendo um deles obrigatoriamente o sábado de manhã. Ao longo da vigência do Programa, poderá haver adequações de horários e turnos em razão do cumprimento do cronograma previsto.

1.4.2 O professor supervisor deve comparecer obrigatoriamente nas atividades dos subprojetos.

1.5 Do cronograma

Atividades	Data	Horário	Local
Lançamento do edital de seleção de supervisores	22/08/2023	-x-	www.univates.br/institucional/editais
Inscrições	De 22 a 29/08/2023	-x-	https://www.univates.br/sistemas/inscricoes/processo-7774
Entrevistas	31/08/2023	A partir das 19h	Por videoconferência pelo Google Meet. O Link será enviado para o endereço de e-mail cadastrado no sistema de inscrições.
Resultado no site da Univates	1º/09/2023	-x-	www.univates.br/institucional/editais
Início das atividades	02/09/2023	-x-	

2. Das inscrições

2.1 As inscrições devem ser realizadas no período de **22/08/2023 até 29/08/2023** pelo *link* <https://www.univates.br/sistemas/inscricoes/processo-7774>.

2.2 No momento da inscrição, o candidato deverá informar:

- o tempo de efetivo exercício na Emef Bela Vista;
- o tempo de efetivo exercício na educação básica;
- o curso de nível superior em que é diplomado;

- d) o ano de conclusão da graduação;
- e) em que ano (série) atua;
- f) em que componente curricular atua;
- g) se recebe alguma bolsa;
- h) concordar com os deveres do professor supervisor definido no item 4.1 deste Edital.

3. Dos critérios de seleção do professor supervisor

3.1 O supervisor é docente da escola de educação básica da rede pública de ensino que integra o projeto institucional e responsável por acompanhar e supervisionar as atividades dos bolsistas de iniciação à docência. Deve atender aos seguintes requisitos:

- a) ser aprovado no processo seletivo do Pibid realizado pela IES;
- b) possuir licenciatura que corresponda ao componente curricular ou ao curso do subprojeto;
- c) possuir experiência mínima de 2 (dois) anos no magistério na educação básica;
- d) ser docente de educação básica na escola da rede pública de ensino que integra o projeto institucional e estar atuando em sala de aula na área ou etapa correspondente à habilitação concedida pelo curso que compõe o subprojeto. O supervisor de Pedagogia deverá atuar na educação infantil, no ensino fundamental ou na educação de jovens e adultos;
- e) possuir disponibilidade do tempo necessário para realizar as atividades previstas para sua atuação no projeto;
- f) participar da entrevista conforme indicado no cronograma deste edital;
- g) concordar com os deveres do professor supervisor definidos no item 4.1 deste edital.

4. Dos deveres do professor supervisor

4.1 Cabe ao professor supervisor:

- a) elaborar, desenvolver e acompanhar, em parceria com a rede e com o coordenador de área, as atividades dos discentes;
- b) controlar a frequência dos discentes, repassando essas informações ao coordenador de área;
- c) informar ao coordenador de área eventuais mudanças nas condições que lhe garantiram participação no Programa;
- d) participar de seminários de formação de professores da educação básica promovidos pela IES;
- e) informar à comunidade escolar sobre as atividades do projeto;
- f) compartilhar com a direção da escola e seus pares as boas práticas do Programa;
- g) enviar ao coordenador de área quaisquer relatórios e documentos de acompanhamento das atividades dos discentes sob sua supervisão, sempre que solicitado;
- h) participar das atividades de acompanhamento e avaliação definidas pela Capes e pela IES; e
- i) firmar termo de compromisso por meio de sistema eletrônico próprio da Capes, atestando o atendimento aos requisitos de participação e o aceite das condições para o recebimento da bolsa;

5. Do desligamento do Programa

5.1 O professor supervisor será desligado do Pibid/Univates:

- a) se solicitar seu desligamento ao coordenador, por meio de termo próprio;
- b) quando não estiver atendendo aos objetivos e obrigações do Programa;
- c) se deixar de cumprir as condições estabelecidas neste Edital.

5.2 Na hipótese de ocorrer o desligamento do professor supervisor, pode ser providenciada, a critério da Univates, a substituição do professor por outro que esteja na lista de espera vigente.

5.2.1 O substituto deverá atender a todas as exigências deste Edital, observando-se os prazos de conclusão do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência da Univates.

5.3 A solicitação de desligamento deverá ser entregue em formulário específico até o dia 13 (treze) de cada mês.

5.3.1 Caso a solicitação for encaminhada depois dessa data, o professor supervisor deverá realizar as atividades do respectivo mês ou devolver a bolsa para a Capes.

6. Dos critérios de avaliação e classificação

6.1 A seleção dos supervisores será classificatória e por componente curricular, levando em consideração a apresentação do currículo e o desempenho na entrevista.

6.2 Para o processo de avaliação e classificação dos bolsistas supervisores, será considerada a entrevista.

6.3 Em caso de empate, terá preferência o candidato com o maior tempo de experiência no magistério da educação básica.

7. Da publicação dos resultados

7.1 O resultado do processo seletivo será divulgado até o dia **1º de setembro de 2023**, no site da Univates - link www.univates.br/institucional/editais.

8. Das disposições gerais e finais

8.1 O suporte financeiro para sustentação do Pibid é proveniente de recursos da Capes, com a devida contrapartida prevista nas normas vigentes, e sua implementação está condicionada à liberação dos recursos correspondentes.

8.2 A bolsa de supervisor não implicará, sob hipótese alguma, vínculo empregatício com a Univates.

8.3 Os casos omissos no presente Edital serão solucionados pela coordenação institucional do Pibid/Univates e, supletivamente, pela Pró-Reitoria de Ensino.

8.4 Esclarecimentos e informações adicionais podem ser obtidas pelo *e-mail* pibid@univates.br ou pelo telefone (51) 3714 – 7000, ramal 5608.

Evania Schneider
Reitora da Universidade do Vale do Taquari -
Univates